



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 84315/2024**  
**EDITAL nº 09/2025 – LEILÃO DE BENS MÓVEIS nº 01/2025**  
**EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS “ONLINE”**

Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, concomitante a Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, CEP: 13.184-792, no Município de Hortolândia – SP, Edif. Palácio dos Migrantes, por intermédio da **Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Dra. Ieda Manzano De Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de março de 2025 às 11h00, exclusivamente no site [www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br), a venda de bens por meio de Leilão *Online* “**TIPO MAIOR LANCE**”, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **ANDERSON LOPES DE PAULA**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1083, nos termos e condições deste Edital.

Para participação, o interessado impreterivelmente deverá se cadastrar no site [www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br), e solicitar sua habilitação para dar lance previamente com pelo menos, 48 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação. A presente licitação se dará nos termos deste Edital, conforme descrição e condições a seguir:

## **1 –OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objetivo “**LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DESTA MUNICIPALIDADE**”.

## **2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL**

2.1 O leilão será realizado no dia **11 de março de 2025**, com início às **11:00h**, SERÃO ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE, através da internet pelo site [www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br), NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NESTE EDITAL. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.



## ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### 3- PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – **CPF/MF**, devendo enviar os documentos de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no **CNPJ/MF**, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site [www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br), observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.3. O cadastro prévio do usuário é gratuito e requisito fundamental para a participação da forma online.

3.4. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia - SP, conforme Art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Neste Leilão **NÃO** poderão participar pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

3.5.1 Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.6. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.



## ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### 4– VISITAS

4.1. Os bens, objeto desta licitação, poderão ser visitados, examinados e vistoriados entre os dias **07 a 28 de Fevereiro de 2025, no horário das 09:00h às 15:00h, nos endereços, conforme ANEXO I, mediante prévio agendamento para visitação através do telefone: (19) 3897-1838, com Sr. Welinton ou com Sr. Rogerio.**

### 5– ESTADO DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a Município de Hortolândia/SP ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

5.2. Não correrá por conta da Município de Hortolândia/SP ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado.

### 6– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA, até 24h após o encerramento do Leilão, de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

6.2. Formas de Pagamento:

6.2.1 – O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.

6.3 – O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência, junto a **BANCO DO BRASIL 001, AG.6983-3 - C/C nº 23978-X , em nome da Prefeitura Municipal de Hortolândia**, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

6.3.1- O valor da comissão do leiloeiro referente a 5% (cinco por cento) do valor do bem deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED,



## ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DOC ou PIX – Chave: 151.990.678-18, junto ao Banco Itaú, **Agência 3789, Conta Corrente 15077-2**, em nome do leiloeiro oficial, Sr. **Anderson Lopes de Paula**, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

6.4. Efetivados os depósitos mencionados nos itens 6.3 e 6.3.1, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: “financeiro@e-leiloes.com.br”.

6.5. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

6.6. O pagamento deverá ser realizado, em até 24 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

### 7– RETIRADA DOS BENS

7.1. Os bens poderão ser retirados após 2 dias úteis da realização do leilão, para tanto a prefeitura irá agendar a retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias. O agendamento deverá ser realizado pelo telefone (19) 3897-1838 com Sr. Welinton ou Sr. Rogerio. A retirada do lote dar-se-á por conta e risco do arrematante, em dias úteis e no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, conforme acertado no agendamento, no local onde estão dispostos os lotes, mediante apresentação da documentação do arrematante.

7.1.1. O pagamento do valor da estadia dos bens arrematados, deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência, junto a **BANCO DO BRASIL 001, AG.6983-3 - C/C n° 23978-X**, em nome da **Prefeitura Municipal de Hortolândia**, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

7.1.2. Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os mesmos serão revertidos para o Município de Hortolândia/SP não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.

7.2. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em



## ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

7.3. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens e Compromisso/Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos.

7.4. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada.

### **8– DAS SANÇÕES**

8.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 5.181/2023, todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, após oportunizada ampla defesa, aplicar as sanções prevista na legislação quando necessário for.

### **9– CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções legais, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (*com o conseqüente desfazimento da arrematação*) ou desistência, pelo arrematante.

9.2. Fica reservado ao Comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

9.3 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no Diário Oficial do Município, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja [www.e-leiloes.com.br](http://www.e-leiloes.com.br), e lido no início do leilão.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

9.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

9.5. Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/MG) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

9.6. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9.7. O Município de Hortolândia/SP se reserva o direito de revogar ao anular este Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Órgão.

**10 – DO FORO:**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Hortolândia, Estado de São Paulo, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Hortolândia/SP, 07 de Fevereiro de 2025.

**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**  
**Ieda Manzano De Oliveira**



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 84315/2024

ANEXO I

**RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:**

<b>Lote</b>	<b>Ativo (Descrição do objeto)</b>	<b>Lance inicial</b>	<b>Localização e contato(s)</b> Visitação com agendamento prévio.
1	Mesa de Raio-X, CR 85 X Agfa, bobinas de fio, 2 armários de alumínio, transformador, 2 nobreak e prateleiras de armários.	R\$ 650,00	R. das Castanheiras, 200 – Barracão, 67 Jardim São Pedro, Hortolândia - SP CEP: 13187-065
2	Gerador Marca: WEG Modelo: GTA 200 MI30 Potência: 150/141 Tenção: 220V 2 Transformadores trifásico	R\$ 6.000,00	R. das Acácias, 686 - Jardim Boa Vista Hortolândia - SP, CEP: 13187-042
3	Armários, mesas, cadeiras, ventiladores, televisores, fogão, computadores, micro-ondas, impressoras e bens diversos.	R\$ 450,00	R. das Acácias, 686 - Jardim Boa Vista Hortolândia - SP, CEP: 13187-042
4	Autoclave de pressão Marca: Phoenix Lufercio Modelo: Atoclave 100L Obs.: Não está funcionando	R\$ 2.500,00	R. Osmar Antônio Meira, 300 - Jardim Santa Izabel, Hortolândia - SP CEP: 13185-261



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

<b>5</b>	<b>Módulo Transformador com Comandos Lineares</b> <b>Modelo: Genérico</b>	R\$ 200,00	R. Osvaldo Ribeiro Carrilho, 10 - Jardim Mirante de Sumaré Hortolândia - SP CEP: 13186-214 Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas
<b>6</b>	<b>02 Painelelétrico industrial, sem marca aparente</b>	R\$ 600,00	R. Osvaldo Ribeiro Carrilho, 10 - Jardim Mirante de Sumaré Hortolândia - SP CEP: 13186-214 Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas
<b>7</b>	<b>Autoclave de pressão negativa úmida.</b> <b>Marca: Phoenix Luferco</b>	R\$ 2.500,00	R. Washington Luís, 1066 - Jardim Amanda II Hortolândia - SP, CEP: 13188-100
<b>8</b>	<b>07 Compressores</b> <b>Marca: Schulz</b> <b>01 Compressor Airmed</b>	R\$ 750,00	Av. São Francisco de Assis - Vila Real Hortolândia - SP, CEP: 13183-090 UBS Dom Bruno
<b>9</b>	<b>Mesas e móveis diversos para escritório.</b> <b>Fogão, Marca: Dako</b> <b>Condensadora de ar-condicionado, Marca: ELGIN</b>	R\$ 450,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

<b>10</b>	<b>Cadeiras, prateleiras, macas hospitalares, mesas e móveis diversos.</b>	R\$ 500,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091
<b>11</b>	<b>Máquinas de lavar, Geladeiras, Bebedouros, freezers, balança e bem diversos.</b>	R\$ 1.100,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091
<b>12</b>	<b>2 Geladeira, cadeiras, mesas, arquivos, prateleiras, cama hospitalar e móveis diversos.</b>	R\$ 450,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091
<b>13</b>	<b>Armários cultural e ar-condicionado.</b>	R\$ 700,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091
<b>14</b>	<b>Cadeiras, cadeiras de rodas e bancos.</b>	R\$ 350,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

<b>15</b>	<b>Eletrônicos diversos.</b>	R\$ 600,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091
<b>16</b>	<b>Eletrônicos diversos, fogão, cadeiras, ventilador pulmonar, ventiladores e móveis diversos.</b>	R\$ 2.200,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091
<b>17</b>	<b>Gaveteiros com suporte, cadeiras, bancos e carteiras escolares.</b>	R\$ 400,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091
<b>18</b>	<b>Cadeiras, cadeiras de rodas, balança, monitores, arquivos, camas e ventiladores.</b>	R\$ 450,00	R. Elías Magiore, 33 - Vila Real Continuação, Hortolândia - SP CEP: 13183-091